



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

Publicação feita nesta data

22/10/2010

Kátia C. Almeida

ASSINATURA

LEI N.º 375, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010.

“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo doar verba para o Sindicato Rural de Paranaiguara e São Simão e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar a importância de até R\$80.000,00(Oitenta mil reais) para o **SINDICATO RURAL DE PARANAIGUARA E SÃO SIMÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.858.227/0001-30, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 52, Quadra 34, Lote 11, Centro, na Cidade de Paranaiguara – GO, a ser gasta na organização do **V RODEIO SHOW IN PRAIA**, em São Simão – GO, para comemorar o 52º ano de emancipação política da Cidade de São Simão – GO(14/11/1958).

Parágrafo Único – A Diretoria do **SINDICATO RURAL DE PARANAIGUARA E SÃO SIMÃO** deverá prestar contas, para o Poder Executivo Municipal, dos gastos realizados com a verba doada.

Art. 2.º - Para acobertar as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Poder Executivo, utilizará verbas próprias do vigente Orçamento, ou se necessário, abrirá por Decreto, crédito especial, nos termos do Art. 41, inciso II da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO SIMÃO, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez (22/10/2010).


FRANCISCO DE ASSIS PEIXOTO
PREFEITO